



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 006/2026

OBJETO: Projeto de Lei nº 07/2026

AUTORIA: Vereador Eleandro Meira de Andrade

Em cumprimento ao disposto no art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição de autoria do Vereador Eleandro Meira de Andrade, que pretende nomear a estrada rural atualmente sem denominação, que se inicia nas proximidades da Rodovia BR-116, após o Km 178, seguindo por via conhecida popularmente como “Estrada do Bolão”, percorrendo aproximadamente 3 km de extensão, ligando a propriedade conhecida como “Sítio do Padre” até a Capela São João Batista, como “*Estrada Padre Gabriel Figura*”.

Primeiramente, quanto a análise constitucional, verifica-se que não há vícios de iniciativa, já que matéria a ser regulamentada é local (nomenclatura de estrada rural), portanto de competência municipal e o vereador tem total legitimidade para propor, até porque não está entre as competências privativas do prefeito municipal, conforme art. 43 da LOM.

Quanto à legalidade da homenagem, verifica-se que não há lei municipal disciplinando a matéria e que o projeto de lei atende ao disposto na Lei Federal 6454, de 24/10/1977, alterada pela lei 12781, de 10/01/2013, que veda a denominação de nome de pessoa viva a próprios, vias e logradouros públicos, o que é o caso, já que o Padre Gabriel Figura é falecido desde 25/12/2023.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 95/1998 com alteração pela Lei Complementar 107/2001.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 10 de agosto de 2026

Vereadora NELCINÉIA DA LUZ – Presidente

Vereador VANDERLEI VIEIRA DA SILVA - Relator

Vereador EDINEI MLENEK – Membro